



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL N° 4.487 DE 17 DE MARÇO DE 2023

"ALTERA O DECRETO MUNICIPAL N° 4472 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 PARA ALTERAR O PRAZO DE VALIDADE DOS ALVARÁS DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, QUE TRATA O ARTIGO 59 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (LC 281/98 E LC 365/02)".

O Prefeito Municipal de Guiricema, no uso de suas atribuições legais, tem em vista a mudança do sistema de informática da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1°. O artigo 1° do Decreto Municipal n° 4.472 de 08 de fevereiro de 2023 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1° Os alvarás de Localização e Funcionamento referente exercício ao exercício de 2022, com vencimento para 28/02/2023 ficam prorrogados até 30 de abril de 2023."

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 17 de março de 2023.

JOSE OSCAR FERRAZ
Prefeito Municipal de Guiricema